CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADOS DO JULGAMENTO REALIZADO EM 31/10/2023

Fizeram parte da sessão de julgamento os Srs. Auditores:

NIXON ALEXSANDRO FIORI---------- Presidente ----------
ANA LUIZA DE OLIVEIRA RALIL ----------
GUSTAVO GOMES SILVEIRA ----------
MARCELO LOPES SALOMÃO----------
RENAN MORESCO PIRATH ---------- Procurador----------

1. PROCESSO Nº 003/2023 - Evento: 1º GP Santa Cruz de Paraciclismo. **Denunciados:** Clube de Ciclismo de São José dos Campos, Federação Paulista de Ciclismo e Eduardo Fernando de Souza Bezerra, atleta do paraciclismo categoria H2**. Auditora Relatora**: Ana Luiza de Oliveira Ralil.

RESULTADO: "Denúncia julgada procedente, por unanimidade, para condenar o Clube de Ciclismo de São José dos Campos e a Federação Paulista de Ciclismo a pena de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e Eduardo Fernando de Souza Bezerra, atleta do paraciclismo categoria H2, a pena mínima de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) convertida em advertência, todos com base no Art. 191, III do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de até 07 (sete) dias, contados do trânsito em julgado, sob pena da imputação contida no art. 223 do CBJD.

- Erick Molina procedeu a defesa do Clube de Ciclismo de São José dos Campos e Federação Paulista de Ciclismo

A defesa do atleta Eduardo Fernando de Souza Bezerra foi por si exercida e assegurada, na forma do art. 29 do CBJD.

Razões e fundamentos constam no link de gravação da sessão de julgamento: https://1drv.ms/v/s!Akmf5BmVAvm0lm59utnIdgpaviCB?e=AALhNY

NIXON ALEXSANDRO FIORI
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar

Andreia Horst
Secretária da Reunião